



VALOR: R\$ 16.949,93 (DEZESSEIS MIL NOVECIENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).
FONTE: 15400108

Da Vigência: O contrato vigorará por 90 dias (noventa dias - 03 meses) a contar da data da assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 16/02/2024.

Protocolo 443161

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº 002/2024**

PROCESSO: 20230000.603.4708.

CONTRATANTE: Conselho da Coordenação Regional de Educação de

São Miguel do Araguaia - Goiás. CNPJ: 05.907.974/0001-77.

CONTRATADA: BM CONSTRUÇÕES EIRELE LTDA. CNPJ: 22.604.518/0001-77

Valor do Contrato: R\$ 2.992.108,50 (dois milhões, novecentos e noventa e dois mil, cento e oito reais e cinquenta centavos).

Objeto: obra; Construção e Reforma do CEPI OTAVIANO SANTOS CALDAS município de Mundo Novo - Go.

RECURSO: PDDE GOIÁS AÇÃO 17 Fonte 100 TE.

Data da assinatura: 08 de janeiro 2024.

Sônia A. Souza

D.O. 22.995 - Dec. 15/02/2019

Coordenadora Regional de São Miguel do Araguaia

Protocolo 443182

**AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 032/2023**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, com sede na Quinta Avenida, Qd. 71, nº 212, St. Leste Vila Nova, Goiânia/GO, após cumprimento do § 4º, art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que fará realizar, em sessão pública, a abertura das propostas de preços, referente a Concorrência Pública nº 032/2023; Processo: **2023.0000.604.4636**, das empresas **HABILITADAS: 1-** Lars Locações e Engenharia Ltda, CNPJ: 18.504.013/0001-63, **2-** Fortal Engenharia Ltda, CNPJ: 09.530.428/0001-10, **3-** Praxis Construtora, Obras e Serviços Ltda, CNPJ: 41.493.677/0001-96 e **4-** Tríady Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ: 03.678.241/0001-82. **Abertura: 22 de fevereiro de 2024, às 9h; Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para Ampliação e Reforma da Escola Estadual Professor Esmeraldo Monteiro, município de Trindade - GO. E-mail: licitacao@seduc.go.gov.br.

Goiânia, 20 de fevereiro de 2024.

Alessandra Batista Lago

Gerente de Licitação

Protocolo 443192

EXTRATO DE TERMO DE RENÚNCIA

Processo nº : 202100006027239

Data: **27/04/2021**

Nome : Município de Maripotaba

Assunto : Termo de Renúncia

Termo de Renúncia ao Direito de Indenização nº 011/2024, do Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação ao direito de indenização em razão do reconhecimento da prescrição da pretensão indenizatória, da benfeitoria realizada.

DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo, a renúncia do direito à indenização por construção da benfeitoria realizada pelo Estado de Goiás, em imóvel de propriedade do Município de Maripotaba/GO, onde abrigava a extinta Escola Estadual Julieta Braga Urzêda. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato, no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DATA DE ASSINATURA:** 20/02/2024.

Protocolo 443218

**Secretaria de Estado da Segurança Pública
- SSP**

PORTARIA Nº 0145, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Convoca militar da reserva remunerada para o serviço ativo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II, do Decreto estadual nº 9.382, de 08 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 02 de dezembro de 1975; em especial o disposto na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 24 de junho de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202400006011323, resolve:

Art. 1º Convocar o Policial Militar da Reserva 2º Tenente PM R/R *401* DIVINO THOMAZ RAIMUNDO, inscrito no CPF nº ***.793.601-**, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do militar para o serviço público, em caráter transitório, com o prazo não superior a 02 (dois) anos, admitida prorrogação por igual período, conforme interesse da Administração, até que o militar atinja as idades-limite dispostas no art. 6º da Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º Estipular que o Militar da Reserva Remunerada convocado nos termos desta Portaria, e especialmente em observância ao previsto na Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, submetendo-se às regras e aos deveres da disciplina e da hierarquia militar.

Art. 3º Definir que o Militar convocado por meio desta Portaria fará jus à indenização de convocação mensal em percentual que incidirá sobre o que percebe na ativa, nos limites definidos no art. 3º da Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, e esta não integrará a base de cálculo para concessão de qualquer vantagem pecuniária/incorporação aos proventos, inclusive para efeito de reforma, transferência/retorno para a Reserva Remunerada e contribuição previdenciária do Sistema de Proteção Social dos Militares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 443367

PORTARIA Nº 0146, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Convoca militar da reserva remunerada para o serviço ativo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II, do Decreto estadual nº 9.382, de 08 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 02 de dezembro de 1975; em especial o disposto na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 24 de junho de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202400006011329, resolve:

Art. 1º Convocar o Policial Militar da Reserva 2º Sargento PM R/R *531* WILMAR BALDUINO DA SILVA, inscrito no CPF nº ***.313.591-**, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do militar para o serviço público, em caráter transitório, com o prazo não superior a 02 (dois) anos, admitida prorrogação por igual período, conforme interesse da Administração, até que o militar atinja as idades-limite dispostas no art. 6º da Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.



Art. 2º Estipular que o Militar da Reserva Remunerada convocado nos termos desta Portaria, e especialmente em observância ao previsto na Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, submetendo-se às regras e aos deveres da disciplina e da hierarquia militar.

Art. 3º Definir que o Militar convocado por meio desta Portaria fará jus à indenização de convocação mensal em percentual que incidirá sobre o que percebe na ativa, nos limites definidos no art. 3º da Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, e esta não integrará a base de cálculo para concessão de qualquer vantagem pecuniária/incorporação aos proventos, inclusive para efeito de reforma, transferência/retorno para a Reserva Remunerada e contribuição previdenciária do Sistema de Proteção Social dos Militares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 443368

PORTARIA Nº 0147, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Convoca militar da reserva remunerada para o serviço ativo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II, do Decreto estadual nº 9.382, de 08 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 02 de dezembro de 1975; em especial o disposto na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 24 de junho de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202400006011170, resolve:

Art. 1º Convocar o Policial Militar da Reserva 2º Tenente PM R/R *662* NEULER VITORINO, inscrito no CPF nº ***.009.691-**, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do militar para o serviço público, em caráter transitório, com o prazo não superior a 02 (dois) anos, admitida prorrogação por igual período, conforme interesse da Administração, até que o militar atinja as idades-limite dispostas no art. 6º da Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º Estipular que o Militar da Reserva Remunerada convocado nos termos desta Portaria, e especialmente em observância ao previsto na Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, submetendo-se às regras e aos deveres da disciplina e da hierarquia militar.

Art. 3º Definir que o Militar convocado por meio desta Portaria fará jus à indenização de convocação mensal em percentual que incidirá sobre o que percebe na ativa, nos limites definidos no art. 3º da Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, e esta não integrará a base de cálculo para concessão de qualquer vantagem pecuniária/incorporação aos proventos, inclusive para efeito de reforma, transferência/retorno para a Reserva Remunerada e contribuição previdenciária do Sistema de Proteção Social dos Militares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 443369

PORTARIA Nº 0148, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Convoca militar da reserva remunerada para o serviço ativo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II, do Decreto estadual nº 9.382, de 08 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 02 de dezembro de 1975; em especial o disposto na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 24 de junho de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202400002010804, resolve:

Art. 1º Convocar o Policial Militar da Reserva Subtenente PM R/R *301* DIVINO LUIZ DA SILVA, inscrito no CPF nº ***.243.321-**, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do militar para o serviço público, em caráter transitório, com o prazo não superior a 02 (dois) anos, admitida prorrogação por igual período, conforme interesse da Administração, até que o militar atinja as idades-limite dispostas no art. 6º da Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º Estipular que o Militar da Reserva Remunerada convocado nos termos desta Portaria, e especialmente em observância ao previsto na Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, submetendo-se às regras e aos deveres da disciplina e da hierarquia militar.

Art. 3º Definir que o Militar convocado por meio desta Portaria fará jus à indenização de convocação mensal em percentual que incidirá sobre o que percebe na ativa, nos limites definidos no art. 3º da Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, e esta não integrará a base de cálculo para concessão de qualquer vantagem pecuniária/incorporação aos proventos, inclusive para efeito de reforma, transferência/retorno para a Reserva Remunerada e contribuição previdenciária do Sistema de Proteção Social dos Militares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 443370

EXTRATO DO DESPACHO N. 153/2024/SSP/SCGSP

Assunto: Despacho.

Referência: Processo n.º 202300016002355.

Vítima: Administração Pública.

Infração: art. 202, inciso XIX, da Lei estadual n.º 20.756/2020.

Síntese do Fato: trata-se de recurso administrativo relacionado ao processo administrativo disciplinar sumário, manejado por servidor da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, no qual foi aplicada a penalidade de 18 (dezoito) dias de suspensão, convertida em multa, com a consequente pena acessória de inabilitação pelo prazo de 270 (duzentos e setenta) dias.

Decisão: recurso recebido em seu efeito suspensivo. Em juízo de retratação, mantida a decisão na íntegra. Encaminhamento ao Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás.

Data do Despacho: 20.02.2024.

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 443234